



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.154
de 13 de julho de 2010.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Aurélio Pagani)

"Dispõe sobre denominação de praça pública".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "***Praça Alvaro Corvino***", o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Ciranda, localizado entre a Avenida "A", Rua Antonia Pedroso Pinto e Rua Maria Annita Soares Rodrigues.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de julho de 2010.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de julho de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dalio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto